

ACTA N. 16

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 05-08-2010

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.^o Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.^a Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 20h30, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. José Manuel Gaspar Martins.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 15.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 5 de Agosto de 2010, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		9.683.554,02€	Total das Despesas Orçamentais		24.985.472,52€
Execução Orçamental	9.223.161,76€		Despesas Correntes	18.488.708,12€	
Operações de Tesouraria	460.392,26€		Despesas de Capital	6.496.764,40€	
Total das Receitas Orçamentais		23.049.651,47€	Operações de Tesouraria		1.497.778,89€
Receitas Correntes	21.075.468,55€		Saldo para o Dia Seguinte		7.754.225,33€
Receitas de Capital	1.970.144,58€		Execução Orçamental	7.287.340,71€	
Receitas Outras	4.038,34€		Operações de Tesouraria	466.884,62€	
Operações de Tesouraria		1.504.271,25€	Total...		34.237.476,74€
Total...		34.237.476,74€			



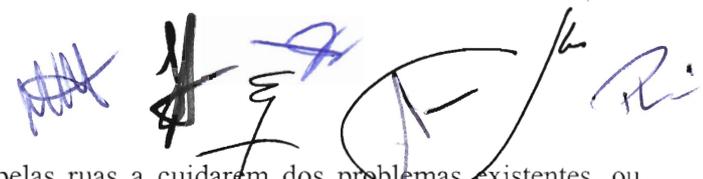
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Referiu que, como habitual, haverá lugar ao período aberto aos cidadãos às 21:30 e devido à extensão da agenda apelou ao poder de síntese de todos os intervenientes.

Intervenção dos Srs. Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** iniciou a sua intervenção por dizer que mais uma vez a CMA foi referenciada na comunicação social por estar entre as autarquias com as maiores dívidas. E que o Sr. Presidente, ao conceder entrevista sobre o assunto, passados 5 anos, voltou a imputar culpa exclusiva pela pesada herança dos Executivos do PS. A própria argumentação na entrevista, que deveria ser abonatória da acção deste Executivo, de que o prazo de pagamento dos compromissos baixou de 15 para 12 meses, resulta negativo. E lembrou que, no período citado, a CMA encaixou 58 milhões de euros referentes ao empréstimo para o Plano de Saneamento Financeiro, mais 9,3 milhões de euros referentes à alienação das águas, dos serviços municipalizados. Deve-se, portanto, buscar a razão por que, após um encaixe financeiro desse montante, o patamar esteja num nível tão elevado. Uma análise às contas dos anos 2008/2009, verifica-se um aumento de 16% no Passivo da CMA, o que representa uma situação de endividamento, já que em 2009 se dá o encaixe dos 58 milhões do empréstimo. Verificam-se situações como o aumento da dívida aos fornecedores de 2008 para 2009; no médio e longo prazo, 10%, e no curto prazo, 23%. Logo, podemos concluir que o saneamento financeiro não está a funcionar, à excepção de a CMA ter conseguido uma redução nos juros do empréstimo. Mesmo sem terem em mãos os dados, para uma análise mais rigorosa é evidente que as receitas correntes não estão a cobrir as despesas correntes do Município. Contrariamente ao discurso relativamente optimista do Sr. Presidente, os Vereadores do PS têm uma percepção de que realmente há uma falta de liquidez da CMA, pelo que desejam saber o que fará este Executivo para reverter a situação. Verifica-se uma preocupação em realizar receitas extraordinárias, que estão a garantir o funcionamento do Município, mas que não funcionam para estancar o défice, que só poderá resultar pela adopção de medidas concretas no funcionamento da CMA.

Voltou a falar sobre as condições das ruas e passeios da Cidade de Aveiro e lembrou já ter entregue ao Sr. Presidente um dossiê e lembrou que o assunto já fora referenciado pelo Dr. Ulisses Pereira, quando Presidente da Concelhia do PSD/Aveiro, que produziu documento semelhante, no final do mandato do Dr. Aberto Souto, ao qual denominou Ronda (ou Rota) dos Buracos, onde evidenciou um série de situações, claramente menos visíveis das que existem hoje. O problema estende-se às Freguesias e, para exemplificar, lembrou a existência de um buraco de cerca de 40cm de diâmetro junto à Loja do Cidadão, há 1 mês sem ser tapado, e o piso da Av. Dr. Lourenço Peixinho, na área da passagem subterrânea sob a Estação da CP, cujos paralelepípedos estão soltos em ambos os lados. Lembrou diversas situações que se perpetuam sem solução, que são noticiadas pelos jornais, como no Olho d'Água, a realização da FARAV no Rossio, com a dificuldade das pessoas a caminhar entre tantos buracos, a situação de um automobilista a tapar buracos na Rua do Crasto, o facto de terem sido plantadas couves em buracos para alertar a situação, na Zona Industrial de Mamodeiro a permanência de 2 buracos por 1 ano, a não renovação da sinalização das vias, os jardins só têm cortes mas não regas. Disse que


não se vê, ou vêm-se poucos, funcionários municipais pelas ruas a cuidar dos problemas existentes, ou porque faltam funcionários ou porque não estão orientados para o fazer.

Referiu-se a seguir que, nos últimos quinze dias, nos jornais, incluído o Jornal de Notícias, de circulação nacional, Aveiro tem vindo a ser notícia pelas piores razões, denunciando que a situação está desastrosa, de modo geral, e particularmente quanto à exploração de passeios na Ria em barcos moliceiros, sendo apontada a existência de uma “guerra” entre operadores dos barcos. Nada se sabe quanto à gestão do licenciamento desses operadores, sobre o número de operadores, que inicialmente era 1 e hoje são 4, mas há 1 que está a operar ilegalmente. Questiona-se se a CMA, como gestora dos canais da Ria, não tem direito a receber valores pela utilização desses canais? Como é permitido um operador estar ilegal e a operar? Como se dá a mudança de um trapiche, de um lado para outro do canal? São situações apontadas pelos jornais que geram algumas dúvidas sobre a gestão da Ria e algum desconforto para os que pugnam pelo bem de Aveiro. E pensa que não só os Vereadores do PS defendem isso, mas todo o Executivo, lamentando que Aveiro esteja a ser notícia pela negativa, e propondo que a CMA seja mais activa e menos reactiva.

Finalizou por registar 2 questões que já vêm sendo levantadas há algum tempo, a primeira a de saber qual é a situação da demolição do prédio da Av. Dr. Lourenço Peixinho, e, a segunda, referente a uma deliberação da Reunião de Câmara de 18.02.2010, relativa à cessação do contrato de arrendamento da empresa Visual – Empreendimentos Hoteleiros, Lda., das quais gostariam de saber o ponto da situação.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco** pediu a palavra para informar que, no meio de notícias tão negativas há que apontar a prestação da equipa de futebol de rua da IPSS Florinhas do Vouga, que no anterior fim-de-semana esteve em Lisboa a participar num evento da modalidade, e que um dos seus atletas foi seleccionado para representar Portugal num torneio no Brasil. Disse ser um incentivo a que se continue o trabalho desenvolvido pela área da acção social junto aos bairros e com os seus jovens.

O Sr. **Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes** interveio para dizer que o episódio no Olho d’Água foi mediatizado por razões da vegetação e informar que a CMA tem atribuições ao nível florestal, embora não seja um Concelho eminentemente florestal. Anualmente, é feito o planeamento, até porque a CMA reúne-se na Comissão Nacional de Defesa da Floresta, onde são previstas acções de tratamento do coberto vegetal, para evitar riscos para a segurança pública. No episódio apontado, tratava-se apenas da remoção de excesso vegetal, que já está equacionado pelos serviços técnicos da CMA. Lembrou que o Concelho de Aveiro é muito vasto e o Município de Aveiro não tem capacidade, como a maioria dos Municípios, para assumir o tratamento do coberto vegetal. A legislação foi criada para que cada cidadão cuide da vegetação afecta à sua propriedade, mas não está a ser cumprida. Apesar de a CMA ser uma entidade municipal e não florestal, não será isto utilizado como desculpa e o assunto já está a ser tratado.

Relativamente aos operadores dos canais urbanos, disse que reservava os esclarecimentos para o ponto da agenda relativo a essa questão.

O Sr. **Presidente**, para responder ao Sr. Vereador Dr. João Sousa, disse que em nenhum momento, como foi afirmado, voltou a falar no monstro da dívida; quem falou foi um jornal, que publicou uma notícia. Disse que se limitou a prestar, posteriormente, um esclarecimento ao jornal. E que, uma vez mais, “*não falamos nós*

aqui em Reunião de Câmara no monstro da dívida. É o Dr. João Sousa quem levanta a questão do monstro da dívida. Não fomos nós”. Quanto ao que está no jornal, disse que o estudo exclui 60% dos Municípios, ou que, em cada 10, 6 Municípios não são considerados. Por isso, não pode ser considerado estudo algo que exclui 60% dos envolvidos.

Relacionado com a afirmação de que passamos do patamar dos 15, ou mais, apenas para o dos 12 a 15 meses, é preciso dizer que *“limitamo-nos apenas a servirmo-nos desse documento que foi publicado no jornal”*. *Porque, de facto, a alteração que se verificou não foi de mais de 15 meses para o patamar dos 12-15; foi de ser quase 3 anos que a CMA tinha de atrasos médios no pagamento, para uma média de 12 a 15 meses. Portanto há aqui um ganho substantivo de mais do dobro do tempo que se ganhou durante este período, em termos dos prazos médios do pagamento. E o Dr. João Sousa sabe onde está o problema, naturalmente. O problema tem uma origem, tem uma paternidade, está quando fazemos as coisas, construímos as obras e não pagamos as obras. Estes Paços do Concelho foram requalificados em 1999 e só foi pago agora, há poucos meses, por nós. E custou-nos mais de juros, por não termos pagado na altura, do que custou a obra”*. Disse que o mesmo ocorreu com o Teatro Aveirense e a Capitania, obras que também não foram pagas na altura e que de juros, que são problema maior do que o custo da própria obra, são gastos montantes pouco inferiores, iguais ou até superiores aos custos das respectivas obras, porquanto são galopantes e que se aproximavam dos 10 ou 11% legais, acrescentando muitos milhões aos milhões já devidos. Lembrou os diversos compromissos que a CMA assumiu perante a banca, por empréstimos, hipotecas, leasings etc., dizendo que *“foi muito bom a CMA ter recebido 40 milhões de euros de hipotecas que fez, poucos meses antes de ter saído (o Executivo do PS), mas o problema é que depois é preciso pagar os 40 milhões e os juros dos 40 milhões. E o problema é que quando entrámos na CMA tínhamos de levar aos bancos, todos os meses, 1 milhão e 300 mil euros de juros e encargos da dívida. O primeiro milhão e 300 mil que entravam aqui, em cada mês, nós tínhamos que pegar nesse 1 milhão e 300 mil euros e levá-los aos bancos”*. Disse que ainda são pagos mensalmente 800 mil euros, o que já é uma redução razoável, e isto liga-se ao problema dos buracos, porque durante todo um mandato foi necessário entregar aos bancos cerca de 50 milhões de euros de dívidas herdadas, o que permitiria ter pavimentado por 2 vezes todas as estradas que o Município tem.

Quanto ao prédio da Av. Dr. Lourenço Peixinho, disse não haver dados novos para informar e que, quando houver, serão trazidos em Reunião de Câmara para o exame dos Vereadores.

Solicitou uma vez mais a palavra o Sr. **Vereador Dr. João Sousa** para lembrar ao Sr. Presidente que, afinal, esteve a falar no monstro da dívida, e que, se herdaram dívidas há que não esquecer que significa que também herdaram património decorrente dessas dívidas, e que se o PS tivesse ganhado as eleições teria de assumir essas dívidas. Disse que se referiu não a grandes obras, mas a obras que o facto de pagar juros não impede de serem feitas, pois não são obras que envolvem grandes despesas. Há pessoal a trabalhar no DSU que não é visto nas ruas, o que denota um claro erro de gestão do pessoal; é claramente um erro de gestão de colocar as equipas a trabalhar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.



HASTA PÚBLICA

O Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, deu conhecimento do término do prazo de entrega das propostas para aquisição de cinco lotes de terreno destinados a garagens, sitos na Urbanização Sudeste de Cacia - Sector XI, tendo sido recepcionadas várias propostas que serão abertas no dia 20 de Agosto, data da realização da hasta pública, no edifício dos Paços do Concelho.

HASTA PÚBLICA

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que procedeu à abertura da praça, com a leitura explicativa das condições de venda e edital, aqui integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais, com vista à alienação de duas lojas, sitas na Rua de Espinho, n.º 14, lugar de Santiago, freguesia da Glória, correspondentes às Fracções A e B, que foram licitadas em conjunto, tendo sido arrematadas pela Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro, pelo montante de 90.700,00€ (noventa mil e setecentos euros).

E nada mais tendo ocorrido neste acto público, o Sr. Presidente deu por finda e encerrada a hasta pública.

DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO

O Sr. Presidente deu a palavra á Sr.ª Arquitecta Ilda Fonseca, da Divisão de Planeamento, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, para apresentar o procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Programa Polis de Aveiro. Após aprofundada análise da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, datada de 5 de Agosto do corrente ano, e prestados os esclarecimentos tidos por necessários, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Programa Polis de Aveiro, que deverá estar concluído no prazo de 240 dias e aprovar os Termos de Referência do mencionado Plano, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, por remissão do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO

O Sr. Presidente deu a palavra á Sr.ª Arquitecta Ângela para apresentar a proposta do Projecto de Reordenamento e Requalificação da Frente de Ria de S. Jacinto - Polis Litoral da Ria, previsto no Plano Estratégico do Programa Polis Litoral – Ria de Aveiro – Frente Lagunar de Aveiro/Frente de Ria de S. Jacinto – RA 12.4, que tem como objectivos de acção: criação de condições de vivência e de usufruto permitindo uma ligação de qualidade com o espaço Ria; reordenamento do espaço público, através da recuperação e reperfilamento da frente de Ria; criação de percursos pedonais e cicláveis e a criação de zonas de estar e de lazer, com equipamentos de apoio e colocação de mobiliário urbano adequado. Referiu ainda, a importância que o projecto assume para o desenvolvimento de S. Jacinto, como oportunidade inicial de uma intervenção mais alargada em toda a frente Ria, tendo a Autarquia assumido desenvolver uma participação directa com o



Programa Polis Litoral através da elaboração deste projecto. Após terem sido prestados alguns esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arranjos exteriores, e remetê-la à entidade gestora do Programa Polis Litoral da Ria de Aveiro para abertura do procedimento concursal.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 251/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 3.165,00 m², parte a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica, da Freguesia de Esgueira, sob o artigo n.º 5.849, pertencente a MARIA FERNANDA VALE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS e JOSÉ MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, pelo valor de 98.280,00€ (noventa e oito mil, duzentos e oitenta euros), com o objectivo de se criar uma bolsa de terrenos destinados à implementação de equipamentos, em Esgueira.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento em três prestações bimestrais, no montante de 32.760,00€ (trinta e dois mil, setecentos e sessenta euros), cada, sendo o pagamento da primeira prestação efectuado no acto da escritura.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Presente a informação n.º 252/2010, da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante na escritura de compra e venda, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e ESPAÇO LONDRES – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., comprovativa da aquisição à Câmara Municipal de Aveiro do lote n.º 2, que no Plano de Pormenor do Centro se encontra designado pela parcela onze, com a área de seiscentos e dezanove metros quadrados, sito no lugar de Agrads de Baixo, na freguesia da Vera Cruz, do concelho de Aveiro, omissa à matriz urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1863, da freguesia da Vera Cruz.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 254/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da operação de loteamento municipal de um terreno, sito no lugar das Quintãs, da freguesia de Oliveirinha, a qual se prende essencialmente com um reajustamento das áreas dos lotes, devido à redefinição dos traçados viários.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a Proposta n.º 24/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, aprovar o protocolo a celebrar entre AMÍLCAR SIMÕES LOPES, HELENA MARIA GONÇALVES PAULO LOPES, PAULA



REGINA FERREIRA LOPES, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA LOPES, MARIA JÚLIA FERREIRA LOPES PEREIRA CALDAS, JORGE MANUEL PRECES PEREIRA CALDAS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, através do qual os primeiros prometem vender à CMA o prédio rústico, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2.992, da Freguesia de Eixo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01595/Eixo, com a área de registo de 48.300,00 m², sendo a sua área factual de 63.132,65 m², pelo montante de 309.842,63 € (trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), e a CMA compromete-se a entregar quinze (15) lotes de terreno, identificados na planta anexa ao referido protocolo, a saber: lote n.º 1 com a área de 316,20 m², ao qual se atribui o valor de 23.389,31€ (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta e um cêntimos), os lotes numerados de 2 a 11 com a área de 187,50 m², pelo valor de 13.869,38€ (treze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) cada, o lote n.º 12 com a área de 297,10 m², com o valor de 21.976,49 € (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), o lote n.º 13 com a área de 315,70 m², com o valor de 23.352,33€ (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos), o lote n.º 14 com a área de 191,40 m², pelo valor de 14.157,86€ (catorze mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e o lote n.º 15 com a área de 390,40 m², pelo valor de 28.877,89€ (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), perfazendo o valor global de 250.447,63€ (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), e ainda, uma parcela de terreno, identificada na planta anexa pela letra A, Anexo III, com a área de 1.750,00 m², à qual se atribui o valor de 59.395,00€ (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

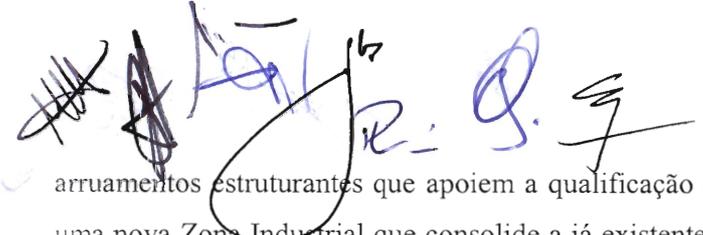
Foi presente ao Executivo a Proposta n.º 18/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a PORTUCEL - EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, S.A., o qual faz parte integrante da presente acta, e que tem como objecto o estabelecimento dos termos de cooperação entre ambas, no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação de um Plano de Pormenor para a área circundante à Fábrica de Cacia e ao núcleo Urbano de Cacia.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 256/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de elaboração do ESTUDO URBANÍSTICO DA AVENIDA URBANA A NASCENTE DE CACIA, que se prende com uma estruturação da rede viária baseada na via estruturante, EN 16/109, e nas vias que servem a circulação local, bem como a ampliação da zona industrial e de armazenagem.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Considerando a necessidade de reestruturar uma área consolidada central da freguesia de Cacia por meio da redefinição dos arruamentos existentes e a propor, definindo-se novos alinhamentos, bem como a criação de



arruamentos estruturantes que apoiem a qualificação do território em questão, promovendo ainda a criação de uma nova Zona Industrial que consolide a já existente, e de acordo com a informação n.º 257/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, proceder à elaboração do PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, informar todos os interessados que será aberto um período de 15 dias a contar da data da publicação da deliberação, para formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 253/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, atribuir um apoio ao CENTRO SOCIAL DE AZURVA, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), através de um protocolo de cooperação financeira, a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e o CENTRO SOCIAL DE AZURVA, cuja minuta faz parte integrante da presente acta, para pagar parte do empréstimo e encargos com o mesmo, ainda em débito, obtido para aquisição de um terreno destinado à construção de um Lar de Idosos, sito no lugar de Azurva, na freguesia de Eixo, cuja candidatura no âmbito do Programa P.O.P.H. se encontra aprovada.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Marília Martins** pediu que ficasse registada em acta as seguintes razões: *“Em nome dos Vereadores do PS, e tendo em conta a minha experiência na área da acção social, e também porque já fui Vereadora com o Pelouro da Acção Social, sinto-me à vontade para abordar este assunto. Na minha análise, esta deliberação afecta o universo das demais instituições em que se insere o Centro Social de Azurva, dado que se trata de um pedido de apoio extraordinário de 25 mil euros, para pagar um empréstimo, quando há muitas outras Organizações com quem a Autarquia está em falha no pagamento dos compromissos financeiros assumidos. Não está minimamente em causa a validade do projecto do Centro Social de Azurva, que respeito e por quem tenho um carinho muito especial, onde há colegas com quem já trabalhei. No entanto, tenho que levantar os seguintes pontos: 1. Por que não está aqui presente uma informação da Vereadora da Acção Social? E sobre isso gostaria de ouvir aqui a Vereadora. Eu até posso entender que este assunto esteja integrado nos pontos da Agenda relativos ao Património Imobiliário, mas não entendo, por exemplo, que uma entidade que está ligada à Rede Social, cuja candidatura, por acaso, também acompanhei, não tenha o processo com uma informação técnica da Divisão de Acção Social. E já sabem que o meu registo nas Reuniões de Câmara é sempre no sentido dos assuntos virem devidamente validados pelos departamentos competentes, especialmente quando se trata de assuntos da área social a ser aprovados. Esta deliberação coloca-nos aqui num dilema e levanta-nos um sentimento de ambivalência, porque por um lado, queremos aprovar este apoio,*

se de facto há disponibilidade de 25 mil euros para ajudar o Centro Social de Azurva, que presta um serviço de louvar, mas por outro, temos que olhar às outras entidades que têm os pagamentos em atraso. Agora, se me dizem que há 25 mil euros para dar ao Centro Social de Azurva, tenho de perguntar, e não gostaria de referir nomes, por todas as outras entidades a quem a CMA deve, há 2 ou 3 anos, com protocolos estabelecidos, que não estão a receber o dinheiro. A não ser que me digam que o Centro Social de Azurva só irá receber esse dinheiro daqui a 2 ou 3 anos! Talvez assim eu possa entender que se aprove este pedido. Que me desculpem, mas de facto há incumprimento da parte desta Autarquia, para com várias entidades, e tenho a certeza que a Dr.ª Graça Cardoso, do Centro Social de Azurva, compreende perfeitamente a minha argumentação, assim como eu também compreendo que ela esteja aqui a defender os interesses da sua Instituição, só que hoje estou deste lado, e tenho que decidir enquanto Autarca, tendo em conta o universo do sector social do Concelho. Provavelmente se estivesse do lado do Centro Social, faria o mesmo, procurando lutar pela Organização. Sinto-me à vontade para abordar o assunto neste sentido, pois enquanto fui Vereadora do Pelouro da Acção Social, tive de restringir muitos apoios, que as Entidades na altura não compreendiam e hoje já o fazem, porque eu não dava aquilo que não tinha. Eu não consigo votar em consciência a favor deste apoio, quando sei que, de facto, há uma série de incumprimentos em relação a outras entidades que ainda não receberam pelo trabalho meritório que já fizeram. Sendo assim, eu quero saber se há disponibilidade para atribuição desses 25 mil euros ao Centro Social e se o Executivo Camarária vai pagar também às outras entidades a quem deve, em protocolos, de 2 ou 3 anos atrás. Se me disserem isso, eu voto a favor; se não me disserem, eu não posso votar a favor.”

O Sr. **Presidente** interrompeu a ordem de trabalhos, pedindo desculpa por já ter sido ultrapassada a hora prevista para a intervenção do público, dando a palavra aos munícipes.

Período de Intervenção do Público

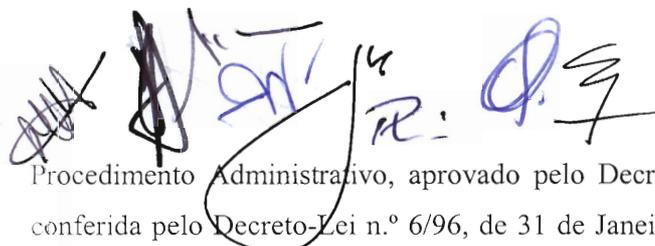
O Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, Sr. **Casimiro Calafate**, iniciou por agradecer aos Srs. Vereadores a aprovação dos itens referentes à sua Freguesia, agradecendo o trabalho desenvolvido pelo Sr. Eng.º Cruz para essa aprovação, que vão permitir à Portucel a expansão das suas actividades e do parque fabril, nomeadamente uma unidade de fabrico de papel, atendendo às razões sempre invocadas pela Portucel de falta de espaço. Lembrou o pioneirismo de Cacia nas investigações e produção de pasta de papel e que sempre lutou para reordenar o território da Freguesia, o qual, com a aprovação destas medidas, permitirá uma clara demarcação entre as zonas industrial e urbana, com a expectável alameda a ser criada e uma condigna entrada para a Freguesia.

A seguir, em nome da Directora do Centro Social de Azurva, a **Dr.ª Graça** agradeceu ao Sr. Presidente e Srs. Vereadores a aprovação do subsídio proposto, que irá permitir àquela entidade continuar a desenvolver a candidatura a fundos europeus, com a finalidade de desenvolver as suas actividades assistenciais.

De seguida, o Sr. Presidente deu continuidade aos assuntos da Ordem de trabalhos.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

No seguimento da informação n.º 436/DJ/DCC/2010, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código de


Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara e autorizá-lo, desde já, a subdelegar no **Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes**, as competências para despachar todos os assuntos relacionados com a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro, nomeadamente:

a) Dirigir processos, conceder e revogar títulos de utilização para os usos privativos nos canais urbanos da Ria de Aveiro, nas situações que foram objecto de delegação de competências por parte da ARH – Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., designadamente, para a instalação de equipamentos de apoio à navegação e estacionamento nos canais, competições desportivas, utilização do plano de água para navegação, circulação de transportes públicos e estacionamento nos canais urbanos, instalação de equipamentos flutuantes de restauração e bebidas (vulgarmente designados por similares de hotelaria), limpeza e desassoreamento dos canais urbanos;

b) Ordenar as acções de fiscalização necessárias a verificação do cumprimento das condições dos títulos de utilização, a existência de usos indevidos ou ilícitos e eventuais danos ambientais;

c) Representar ou designar representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Oitava do Protocolo;

d) A aplicação de coimas e sanções acessórias previstas nos artigos 81.º e 82.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio na sua redacção actual.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, que esta delegação seja válida até ao final do mandato em curso, exceptuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, proceder à divulgação da presente deliberação, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/96, de 31 de Janeiro.

O Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes, interveio, dizendo:

- Como é do conhecimento público, o presente ponto da ordem de trabalhos da Reunião de Câmara resulta de um enorme esforço imprimido ao longo das últimas duas décadas, que findou num resultado frutífero a permitir à nossa Autarquia o exercício das competências de licenciamento e fiscalização da utilização do mais vasto e precioso património natural desta Região, ou seja, a Ria de Aveiro.

No passado dia 11 de Dezembro de 2009, a Edilidade Aveirense e o Estado (através da ARH – Centro) protocolaram, sob a égide da eficiência, eficácia e subsidiariedade, uma nova aliança de cooperação que, a partir de hoje, permite a aplicação real dos termos do acordo em matéria de valorização, requalificação e, acima de tudo, à revitalização dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro.

As competências delegadas ao Município de Aveiro através do referido Protocolo respeitam essencialmente, à gestão e fiscalização dos recursos hídricos dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, nas seguintes matérias:

a) Instalação de equipamentos de apoio à navegação e estacionamento nos canais, nomeadamente equipamentos flutuantes, cais de ancoragem, públicos ou privados, condicionado à adopção de soluções de salvaguarda da circulação e da poluição das águas dos canais:

b) *Competições desportivas;*

c) *Utilização do plano de água para navegação, circulação de transportes públicos e estacionamento nos canais urbanos, salvaguardado o parecer de outras entidades competentes, nomeadamente da Autoridade Marítima;*

d) *Instalação de equipamentos flutuantes de restauração e bebidas (vulgarmente designados por similares de hotelaria);*

e) *Limpeza e desassoreamento dos canais urbanos.*

Com efeito, são essas competências legalmente acometidas à Administração da Região Hidrográfica do Centro que irão ser objecto de deliberação a fim de permitirem a concretização do ordenamento e gestão pela Câmara Municipal de Aveiro dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, fruto de trabalho desenvolvido pela Divisão de Polícia Municipal.

Assim, a prioridade da autarquia será, numa primeira fase, regularizar as situações de utilização deste recurso hídrico em matéria de estacionamento e navegação marítimo-turística, fruto do trabalho de levantamento efectuado pela Divisão de Polícia Municipal.

A Autarquia possui, actualmente, conhecimento exacto de todas as embarcações atracadas nos moirões e demais equipamentos destinados ao estacionamento permanente existentes nos vários canais urbanos da Ria.

E, em consequência, irá promover a legalização de embarcações, quer para o estacionamento, quer para a navegação, ambos na vertente marítimo-turística, a qual configura uma utilização dos recursos hídricos expressa no exercício de uma intensa actividade lucrativa e que, portanto, retira dos Canais Urbanos um maior aproveitamento do que a generalidade dos cidadãos utentes e que, por isso, é legalmente obrigado a possuir um título válido emitido pela Autarquia para essa utilização.

Em ressalva, sempre esclarecemos que, apesar da Lei da Água referir que a navegação se traduz numa utilização sujeita a licença, consideramos que apenas a navegação marítimo-turística cabe na previsão de tal norma, uma vez que a simples navegação por um cidadão (navegação de recreio ou de lazer) configura um uso comum de recreio dos recursos hídricos, não sujeito a título de utilização, dada a natureza pública deste recurso hídrico.

Em momento posterior, a Edilidade irá apresentar publicamente o projecto “Regulamento Municipal dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro”, quadro regulamentar esse que, hoje, se encontra numa fase adiantada da sua redacção, do qual resultará o futuro modelo escolhido pelo actual Executivo Camário para a utilização dos equipamentos e da navegação nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro.

O conteúdo do referido Projecto de Regulamento Municipal resulta, por um lado dos contributos de diversas unidades orgânicas da autarquia, através de proposta que constitui um ponto de partida para o estudo e discussão do projecto de regulamento.

Contudo, convirá ter presente que a criação de um regulamento municipal, implica várias fases procedimentais, entre as quais:

a) *elaboração do projecto de regulamento;*

b) *aprovação pela Câmara Municipal;*

- R:
- c) discussão pública;
 - d) elaboração da proposta final;
 - e) aprovação pela Assembleia Municipal;

E bem sabemos que é um procedimento necessariamente moroso, sendo que tal morosidade não se coadunará com os direitos e interesses dos particulares e empresas que pretendem utilizar os canais urbanos da Ria, in casu, para a instalação de equipamentos de apoio à navegação e estacionamento.

Por isso, a Edilidade Aveirense irá promover, dentro de dias, a concessão de títulos de utilização para os usos privativos dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro acima descritos, e com validade até à entrada em vigor do futuro Regulamento Municipal, a fim de criar condições de igualdade para todos os interessados na utilização deste potencial recurso hídrico.

A par da titulação dos usos dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, o Município Aveirense promoverá todas as acções de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento das condições dos títulos de utilização por si emitidos, bem como aos usos indevidos ou ilícitos criminais e contraordenacionais e, acima de tudo, aos danos ambientais, através da aplicação de coimas e sanções acessórias.

Para o efeito, a Câmara Municipal de Aveiro contará com a prestimosa e valiosa colaboração da Capitania do Porto de Aveiro, na pessoa do Ex.mo Senhor Comandante Coelho Gil, que irá, nos termos da lei e sempre que for considerado urgente e necessário, emitir os pareceres prévios em matéria de segurança e navegabilidade obrigatórios por Lei.

Para além de contarmos com a própria ARH-Centro, cuja direcção e equipa técnica trabalhará conjuntamente connosco para tornar eficaz e prática a aplicação de todos os termos do Protocolo.

Por último, cumpre endereçar uma palavra final para evocar o sentimento de honra e satisfação na assunção da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Élio Maia para os Canais Urbanos da Ria de Aveiro.

E faço-o, não por mero dever formal na qualidade de Autarca, e outrossim, como um navegador que iniciou os seus rumos náuticos no “Bico da Murtosa”, considerado por muitos o Berço dos Moliceiros; mas, acima de tudo, como um apaixonado da Ria que, nas palavras de Raúl Brandão, «(...) De um lado o mar bate e levanta constantemente a duna, impedindo a água de escoar; do outro é o homem que junta a terra movediça e a regulariza. (...) Ria onde o ar tem nervos. A luz hesita e cisma e esta atmosfera comunica distinção aos homens e às mulheres, e até às coisas mais finas na claridade carinhosa, delicada e sensível que as rodeia. A luz aqui estremece antes de pousar”.

Por tudo isto, a esta nossa Laguna onde gentes anónimas que nascem e vivem nas suas águas com os “outros / que / cavam astros brancos, no preto sujo da Ria”, o Município de Aveiro tudo fará para proteger e valorizar tão valioso recurso, tendo em vista a sua futura sustentabilidade.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

Na sequência de diversas reclamações apresentadas relativamente ao ruído proveniente do estabelecimento de restauração e bebidas "BAR POSTO 7", sito na Rua dos Marnotos, n.ºs 62-68, Fracção A, na Freguesia da Vera Cruz, explorado pela Sociedade "Entreposto de Verão - Actividades Hoteleiras, Lda.", e

de acordo com as informações n.º 82.Damb.10, da Divisão de Ambiente, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e n.º 342/DJ/DCC/2010, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após apreciação do processo de obras n.º 627/1962, tendo em consideração os elementos constantes do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, a redução temporária do horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial até às 24:00h, até que sejam adoptadas as medidas tendentes à insonorização do estabelecimento e apresentado certificado acústico a atestar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder à aludida Sociedade, o prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar quanto à intenção da Câmara em ordenar a adopção das medidas propostas pela Divisão de Ambiente e a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento, tornando-se esta medida efectiva caso não seja apresentada pronuncia, notificar o reclamante das medidas adoptadas pela Câmara e ainda, instaurar um processo de contra-ordenação à Sociedade Entrepasto de Verão - Actividades Hoteleiras, Lda., pela violação da legislação indicada.

EMPRESAS MUNICIPAIS

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento ao Executivo da Programação do Serviço Educativo do **Teatro Aveirense** prevista no âmbito da candidatura DGARTES 2010 / Programação Geral para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

ACÇÃO CULTURAL

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco apresentou ao Executivo o programa “**Noites de Verão**”, a decorrer nos fins-de-semana, entre 7 de Agosto e 12 de Setembro, no Rossio, com a particularidade que todos os grupos vão iniciar a sua actuação no Cais da Fonte Nova, a bordo de um Barco Moliceiro, até ao Rossio. Assim, de acordo com a proposta n.º 12/2010, da Divisão de Acção Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido programa, bem como o respectivo orçamento.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a proposta n.º 024/DPGOM/2010, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, abrir procedimento por concurso público nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a execução da PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO ENTRE O ROSSIO E O BAIRRO DO ALBOI, INCLUINDO A PASSAGEM PEDONAL SOBRE A PONTE DA DUBADOURA, no âmbito do Parque da Sustentabilidade, pelo valor de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 412/DJ/GCP/2010, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, abrir Procedimento por Concurso Público para a CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, BAR E ESPLANADA, SITOS NO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO, com a área bruta de 751,99 m², e taxa de ocupação mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade aprovar os documentos do procedimento anexos à referida informação, bem como a composição do júri do concurso.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste directo n.º 23/2010, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para adjudicação da empreitada de REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL EM BETÃO DO PARQUE INFANTE D. PEDRO, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar a dita empreitada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e, em consequência, revogar a deliberação de 04 de Fevereiro do corrente ano, que autorizou a abertura do referido procedimento.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de Julho de 2010, que autorizou a abertura de novo procedimento por ajuste directo com o convite a uma só entidade ACF - Arlindo Correia & Filhos, S.A. para adjudicação da presente empreitada, pelo valor base de 5.756,50€ (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta n.º 59/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Directo nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA HIDRÁULICA NA EX - E.N. 109 - ESTEIRO DE S. PEDRO - PROJECTO CORREDOR ECOLÓGICO – 2.ª FASE, pelo preço base de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada o Eng.º João Pontes.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta n.º 83/DVC/2010, da Divisão de Vias e Conservação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que as Ruas de Eça de Queiroz, da Marafusa e da Quinta da Casa, estão em mau estado de conservação e as Ruas da Quinta e do Carregueiro, não têm qualquer

revestimento betuminoso, e ainda que as pavimentações dos arruamentos descritos se encontravam previstas em sede de Contrato-Programa “Juntas por Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de Março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ARADAS – 2010, pelo preço base de 51.297,50€ (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada o Eng.º João Pontes.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta n.º 43/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Directo nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO FACHO - MATADUÇOS, com convite à empresa Urbiplantec, Lda., pelo preço base de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, anular o contrato-programa “Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Facho - Mataduços”.

Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a proposta n.º 5/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade abrir procedimento por Ajuste Directo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO, pelo preço base de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta n.º 24/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade abrir procedimento por Ajuste Directo, nos


termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA VALE CASEIRO EM CACIA, pelo preço base de 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada o Eng.º João Pontes.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Proposta n.º 12/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade abrir procedimento por Concurso Publico, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de REMODELAÇÃO DE COLECTOR NA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, pelo preço base de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como Director de Fiscalização da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

VIAS E CONSERVAÇÃO

De acordo com a informação n.º 79 DVC/ 2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, dar por concluída a empreitada de PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA - 2008, pelo valor de 70.966,00€ (setenta mil, novecentos e sessenta e seis euros), por se considerar não haver necessidade de pavimentar um troço da Rua da Paz, correspondendo o valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), a trabalhos a menos.

EDUCAÇÃO

De acordo com a Proposta n.º 8/DE/2010, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade abrir procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade, a ENDU - Energias Educativas, Lda., para AQUISIÇÃO DE VINTE E QUATRO QUADROS INTERACTIVOS, no âmbito do Projecto "Aveiro em Rede", para serem instalados em salas de aula de estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, pelo valor de 31.200,00€ (trinta e um mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

EDUCAÇÃO

De acordo com a Proposta n.º 9/DE/2010, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO REGRESSO À TERRA - QUINTA

PEDAGÓGICA, que tem como objecto o apoio financeiro destinado ao desenvolvimento do Projecto Pedagógico a realizar pela referida Associação, dirigido aos alunos de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Aveiro.

EDUCAÇÃO

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento das minutas de protocolos de cooperação a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE AVEIRO, a JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO e o CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE ESGUEIRA, que visam assegurar os Serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário), ao Jardim de Infância de S. Jacinto e o Serviço de Refeições à Escola do 1.º Ciclo da Alumieira, durante o ano lectivo 2009/2010. Assim, de acordo com a Proposta n.º 10/DE/2010, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos referidos protocolos, que fazem parte integrante da presente acta.

ACÇÃO SOCIAL

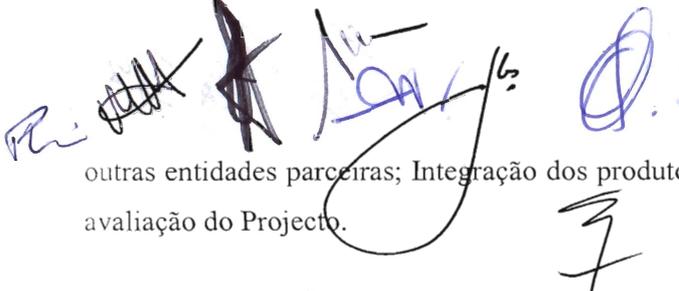
De acordo com a Proposta n.º 8/2010, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de dois passes sociais anuais da terceira idade, à CONGREGAÇÃO CRIADITAS DOS POBRES, no valor anual de 357,60€ (trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 9/2010, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita, de dois bilhetes mensais, de dez viagens cada, à CONGREGAÇÃO CARMELO DO CRISTO REDENTOR, no valor anual de 194,40€ (cento e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL

Considerando que o CLAII – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, do Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, se propôs consolidar a intervenção desenvolvida no âmbito do Projecto AVEIRO+INTERCOOL II, através das acções, “Contadores de Histórias do Mundo”, “Grupo de Danças do Mundo” e “Roteiro de Empreendedorismo de Sucesso”, realizando nova candidatura para o Desenvolvimento de Projectos Municipais para a Promoção da Interculturalidade, coordenado pelo ACIDI, IP – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e Co-financiado pelo FEINPT – Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros, e de acordo com a Proposta n.º 10/2010, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a Declaração de Parceria com o CLAII – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, no Projecto AVEIRO+INTERCOOL II, no âmbito da candidatura apresentada para o Desenvolvimento de Projectos Municipais para a Promoção da Interculturalidade a Nível Municipal, cujos contributos se traduzem nos seguintes aspectos: Divulgação das acções do Projecto e encaminhamento de formandos e participantes; Criação de condições para actuação do grupo de contadores de histórias junto dos colaboradores da Autarquia e de



outras entidades parceiras; Integração dos produtos do Projecto no Dia Mundial do Imigrante e Participação na avaliação do Projecto.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 23/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar do Sr. ANTERO OLIVEIRA HENRIQUES, residente na Rua do Passadouro, n.º 110, na Freguesia de Eixo, nos termos da alínea a), do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, e do Despacho 38/SEHU/85 e, ainda, que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto por parte da Câmara Municipal.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 22/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a integração de PAULA JULIETA BASTOS SANTOS no agregado familiar de Maria Adelaide Pinho Bastos, residente no Bloco n.º 29-2.º D, na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1, do Artigo 5.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 1/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da avaliação da fracção A, r/c Esq., do Bloco I, da Urbanização da Quinta do Canha, pelo montante de 29.159,00€ (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, para posterior informação ao morador e verificação dos requisitos para se poder efectuar a venda da referida fracção.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 2/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da avaliação da fracção BB, 6.º A, Edifício Torre, na Urbanização da Quinta do Canha, pelo montante de 40.886,00€ (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, para posterior informação ao morador e verificação dos requisitos para se poder efectuar a venda da referida fracção.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 3/2010 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da venda da avaliação da fracção ZZ, 11.º C, Edifício Torre, na Urbanização da Quinta do Canha, pelo montante de 40.886,00€ (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao

custo do certificado energético, para posterior informação ao morador e verificação dos requisitos para se poder efectuar a venda da referida fracção.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 4/2010 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da venda da moradia sita na Rua dos Rasos, n.º 4, na Urbanização Social de Taboeira, pelo montante de 44.446,00€ (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, para posterior informação ao morador e verificação dos requisitos para se poder efectuar a venda da referida fracção.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 24/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mudança de titularidade e a celebração do respectivo contrato de arrendamento relativo à casa n.º 3, do Bairro da Cova do Ouro, para o nome de JOSÉ MANUEL MACEDO CAMPENHE, como forma de complementar o teor da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 26/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Divisão de Património Móvel a encetar as diligências necessárias à contratualização de um seguro contra o risco de incêndio referente às 3 fracções, propriedade do Município, sitas no Edifício I, na Urbanização da Quinta do Canha, no lugar do Eucalipto, na Freguesia de Aradas, e a elaborar uma proposta que abranja os restantes empreendimentos de Habitação Social, propriedade do Município.

HABITAÇÃO SOCIAL

Na sequência do pedido formulado por MARIA AMÁLIA ALVES OLIVEIRA, e com base nos fundamentos constantes na Proposta n.º 16/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, que a escritura de venda da fracção E, do Bloco B6, da Urbanização de Santiago, freguesia da Glória, inscrita na matriz sob o artigo urbano n.º 4742, daquela freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 2057/20001004-E, seja celebrada em nome de MARIA ISABEL OLIVEIRA PIMENTEL TAVARES, sobrinha da titular da referida habitação, Maria Amália Alves Oliveira, e que na escritura conste o registo de usufruto até à morte da titular da habitação, pois conforme refere a alínea c) do artigo 2.º das Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro "...caso não seja o titular actual do contrato do fogo a adquirir o mesmo, o adquirente não excluirá, no futuro, qualquer elemento do agregado familiar actual, sob pena de resolução do respectivo contrato de compra e venda".



HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 27/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar do Sr. CARLOS JORGE BOGUINHA, residente na Viela da Maurícia, n.º 37, no lugar e freguesia de Aradas, nos termos da alínea a), do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, e do Despacho 38/SEHU/85, e apresentar uma proposta de realojamento em articulação com o IHRU e/ ou através da Câmara Municipal.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, oficial o senhorio no sentido de subscrever uma declaração em como procede à demolição da referida habitação ou não a volta a conceder para uso habitacional.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 28/2010, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar até Setembro de 2011, o PROJECTO PILOTO MEDIADORES MUNICIPAIS, cuja candidatura foi aprovada na reunião de Câmara de 27 de Julho de 2009, e o Protocolo de Cooperação celebrado entre a ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, a Cáritas Diocesana e a Câmara Municipal de Aveiro, foi aprovado em reunião de Câmara de 10 de Agosto de 2009.

Face à importância do Mediador Municipal junto das Instituições do Concelho, do Projecto Multisendas da Cáritas Diocesana de Aveiro e da Divisão de Habitação Social, cuja intervenção permite a partilha de conhecimento acerca dos constrangimentos associados à intervenção dos agentes sociais com as comunidades ciganas, o ACIDI, IP comparticipará em 75%, do vencimento líquido do Mediador Municipal, sendo os restantes 25%, assegurados pela Autarquia, representando uma despesa anual (de Outubro de 2010 até Setembro de 2011) no valor de 4.233.00€ (quatro mil, duzentos e trinta e três euros), incluindo subsídio de Férias e de Natal.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, contemplar no orçamento para o ano de 2011, a verba necessária para assegurar a comparticipação do vencimento do Mediador desde Janeiro até Setembro de 2011.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

De acordo com a informação n.º 08/GAE/2010, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Marília Martins, atribuir um subsídio no montante de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros) à FUNFORMADE - FUNDAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, para participar nas despesas de transporte de uma ambulância para a Guiné-Bissau.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Considerando que se encontra em fase final de construção a nova creche do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE ESGUEIRA, apoiada no âmbito do Programa Pares, que para conclusão do processo de construção do edifício, necessita agora a instituição de proceder ao licenciamento da respectiva utilização, cujo

pedido corre termos pelo Processo de Obras n.º 162/06. Assim, face às dificuldades financeiras da Instituição que advêm do significativo investimento com a comparticipação própria com o novo edifício, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 9/GAE/2010, do Gabinete de Apoio ao Executivo, atribuir um subsídio no montante de 200,00€ (duzentos euros), para fazer face às despesas com a instalação do equipamento.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 28/DMPH/2010, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os princípios provisórios de gestão dos produtos à consignação na loja Aveiro City Point, até ao dia 29 do próximo mês de Outubro, provenientes de ANA MARGARIDA CARVALHO, INÊS NUNES, LILIANA CASTRO GUERREIRO, MARIA MANUELA SANTOS MARCELINO e RITA ISABEL SILVESTRE BOTELHO.

TURISMO

No seguimento da proposta n.º 13/2010, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o alargamento do leque da oferta de produtos tradicionais e artísticos de Aveiro, e representando a Entidade acima referida, um segmento de mercado com produtos diferenciados, com renome a nível nacional e internacional, foi deliberado, por unanimidade, estabelecer uma parceria, através do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a empresa VISTA ALEGRE ATLANTIS, S.A., cuja minuta se anexa à presente acta, e tem como objecto a cooperação para a dinamização e promoção das actividades de animação turística no Concelho de Aveiro.

TURISMO

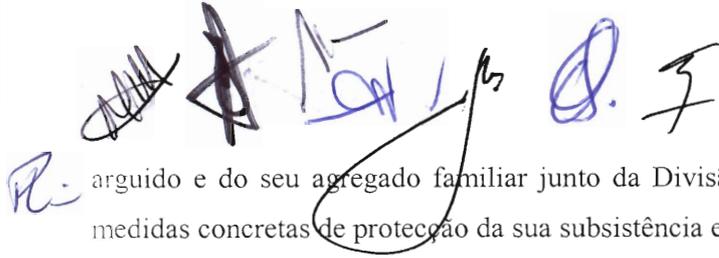
No seguimento da informação n.º 1087/2010, dos Serviços de Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a entidade SAL.TAL.QUAL, cuja minuta se anexa à presente acta, e tem como objecto a cooperação entre as partes outorgantes para a dinamização e promoção das actividades de animação turística no Concelho de Aveiro.

RECURSOS HUMANOS

Sr. Presidente concedeu a palavra à Sr.ª Vereadora Dra. Ana Neves que apresentou sucintamente o Relatório Final, referente ao Processo Disciplinar n.º 3/2010, instaurado ao funcionário Delfim Conceição, por despacho de 7 de Maio de 2010.

Após análise do processo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao funcionário Delfim Conceição, uma pena de suspensão, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º e alínea b) do artigo 17.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, durante o período de 20 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do citado Estatuto Disciplinar.

Face à personalidade do arguido, às suas condições de vida e conduta anterior e posterior à infracção e às circunstâncias desta, e por a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizarem de forma adequada e suficiente as finalidades da punição servindo os seus objectivos, foi deliberado, por unanimidade, suspender a pena nos termos do artigo 25.º do citado Estatuto, pelo prazo de um ano, e sinalizar a situação do

R. 

arguido e do seu agregado familiar junto da Divisão de Acção Social, para que este possa ser ajudado com medidas concretas de protecção da sua subsistência e bem-estar da sua família.

RECURSOS HUMANOS

O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sr.^a Vereadora Dra. Ana Neves que apresentou sucintamente o Relatório, referente ao Processo de Inquérito n.º 5/2009, mandado instaurar por despacho superior de 23 de Julho de 2009. Após análise do processo, e considerando que resultaram provados os factos alegados na participação em relação ao trabalhador Luís António Lima Pereira, existindo fortes indícios de que terá violado o dever de correcção previsto na alínea h) do n.º 2 e n.º 10 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, para com os utentes do estabelecimento “Ria Loft Café”, sito no Mercado Manuel Firmino, cometendo uma infracção disciplinar, foi deliberado, por unanimidade, instaurar um processo disciplinar contra o trabalhador Luís António Lima Pereira, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro e ainda, que o presente processo de inquérito constitua a fase de instrução do mesmo.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Face ao e-mail de ACTUS – PRODUÇÕES DE TEATRO, e de acordo com a Proposta n.º 15/2010, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ceder o Auditório do Centro Cultural e de Congressos para a realização de um conjunto de peças de teatro, a decorrerem na semana de 8 a 11 do mês de Fevereiro de 2011, em horário diurno, com a redução de um dia na taxa de ocupação do referido espaço, ficando a cargo da entidade as despesas de funcionamento na importância de 2.760,00€ (dois mil, setecentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Face ao ofício do GRUPO ETNOGRÁFICO E CÉNICO DAS BARROCAS, e de acordo com a Proposta n.º 16/2010, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ceder o Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos para a realização de um espectáculo musical, a ter lugar no dia 30 de Outubro, com a redução de 50% da taxa de ocupação.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Face ao requerimento de ALEXANDRE DE SÁ COELHO, inserido no processo de obras n.º 140/2009, a solicitar a isenção do pagamento das taxas urbanísticas inerentes à construção de uma moradia unifamiliar sita na Rua Direita, no lugar de Carregal, da Freguesia de Requeixo, e de acordo com a informação da Divisão Administrativa, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 27 de Julho do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento Urbanístico Municipal, isentar o pagamento das taxas urbanísticas relativas à construção do referido imóvel.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efectuada às obras de urbanização do prédio sito na Rua das Cardadeiras, da Freguesia de Esgueira, em nome de VOUGALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO VOUGA, LDA., a que se



refere o processo de obras n.º 406/2004, e de acordo com a informação n.º DGU 4618/2010, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 7/2007, aditado pelo alvará n.º 8/2010, e autorizar a redução da caução das obras de urbanização para o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efectuada às obras de urbanização do prédio sito na Rua Professor Manuel Ferreira Canha, da Freguesia de S. Bernardo, em nome de MARIA VIEIRA MARCELINO E OUTROS (HERDEIROS DE ANUNCIAÇÃO NUNES VIEIRA), a que se refere o processo de obras n.º 618/1987, e de acordo com a informação n.º DGU 4651/2010, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 5/2009, e autorizar a redução da caução das obras de urbanização para o valor de 5.052,16€ (cinco mil, cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos).

De seguida, o Sr. **Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia, de assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 255/2010, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que propõe a alienação em hasta pública, de sete lotes de terreno, sitos na área do Plano de Pormenor do Centro, na freguesia de Vera Cruz, com as áreas descritas no quadro abaixo identificado. De acordo com a supra citada informação, o valor base de licitação para cada lote de terreno é o constante do referido quadro, não podendo os lanços serem inferiores a 5.000,00 € (cinco mil euros).

Face ao exposto e em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação em hasta pública dos seguintes prédios:

Designação do Plano	Área	Base de Licitação
Parcela 1	3.054,00m ²	3.907.080,00€
Parcela 14	1.279,00 m ²	1.636.200,00€
Parcela 15	1.279,00 m ²	1.609.200,00€
Parcela 19	1.279,00 m ²	1.787.400,00€
Parcela 20	1.279,00 m ²	1.787.400,00€
Parcela 35	894,00 m ²	1.131.840,00€
Parcela 41	1.768,00 m ²	2.084.400,00€
Valor Total/Global		13.943.520,00€

JUVENTUDE

Na sequência do pedido da ASSOCIAÇÃO BEST AVEIRO (Board of European Students of Technology), no sentido da Autarquia apoiar logisticamente a realização do evento bePROUD, a decorrer no período de 30 de Agosto a 11 de Setembro próximo, e de acordo com a Proposta n.º 7/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de material promocional para integrar o Welcome Package, cedência de trinta bugas e a realização gratuita das visitas guiadas ao Ecomuseu Marinha da Troncalhada e circuito Arte Nova (exterior e pedonal), promovidas pelo Museu da Cidade de Aveiro.

JUVENTUDE

De acordo com a Proposta n.º 6/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, o apoio logístico constante da informação n.º 41/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, para a realização da *Semana de Integração ao Caloiro 2010*, a decorrer no período de 13 a 17 de Outubro próximo.

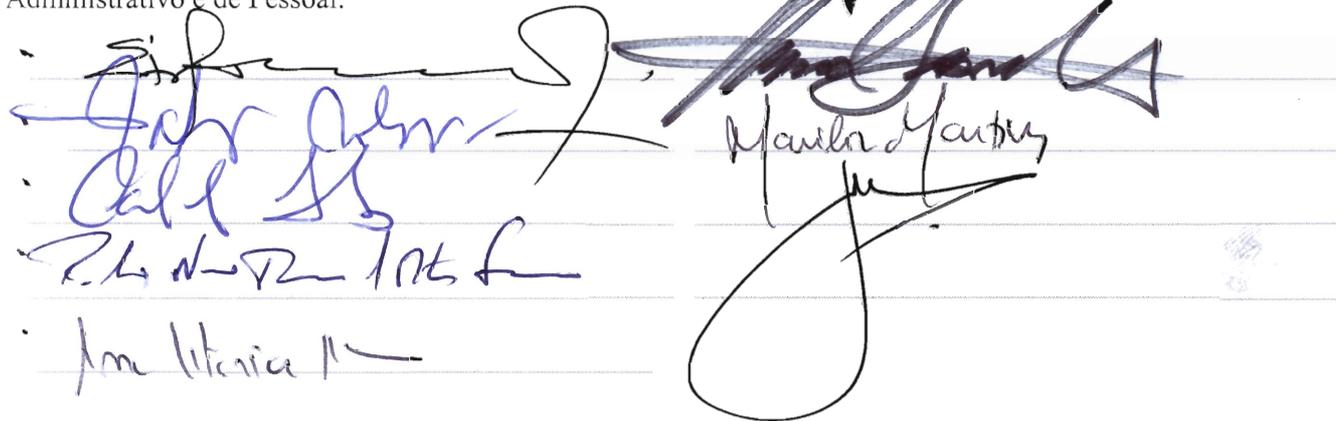
EDUCAÇÃO

No âmbito do *Projecto Aveiro em Rede*, e de acordo com a Proposta n.º 11/DE/2010, da Divisão de Educação do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Directo, à Empresa Área Aprovada, Lda., para AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA, a serem instalados em quatro estabelecimentos de ensino, pelo valor de 19.834,72€ (dezanove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23h30. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Luís, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with horizontal lines underneath.